



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 051/87

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, por unanimidade de votos decidiu: DEFERIR o pedido de fé rias do Exmo. Sr. Juiz LAURO DA GAMA E SOUZA, relativas ao primeiro período do exercício de 1986, para gozo no período de 18.08 a 16.09.87

Sala de sessões, 02 de junho de 1987


Deivan José Bacellar de Souza
Secretário do Tribunal Pleno